

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO N.º 003 /2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Aprova as contas do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2014”

CONSIDERANDO que através do Parecer Prévio n.º 141/2015 - TP, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou FAVORAVELMENTE à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2014;

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanhou integralmente o PARECER, emitido pelo Colendo Tribunal de Contas, cujo parecer, da referida Comissão, foi aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada por esta Casa, no dia 22 de fevereiro, do ano em curso.

CONSIDERANDO finalmente que, na Sessão Ordinária acima mencionada, o Plenário da Câmara, na discussão e votação do MÉRITO, aprovou por 11(onze) votos À FAVOR e 02(dois) votos CONTRA, o Parecer Prévio n.º 141/2015-TP, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que opinou FAVORAVELMENTE à aprovação das contas do Poder Executivo, no exercício de 2014,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º - Registre-se e publique-se a presente Resolução, encaminhando cópia ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Fls. 01

Continuação.....

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 23 de fevereiro de 2016.

Miguel Moreira da Silva

(Miguelão)

Vereador-PSD

Presidente da Câmara Municipal

Odorico Ferreira Cardoso Neto

(Kiko)

Vereador-PT

1º Secretário

Fls. 02

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 70cdfdf5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar